

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 23/2021/SESAP - SUVIGE - IMUNIZACAO/SESAP -
SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DA CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 2021

1.1. A presente nota técnica prevê a distribuição da segunda dose (D2) de Oxford e da Coronavac para ajustes de esquemas em atraso (D2) no Rio Grande do Norte, e traz atualizações referentes a:

- **Vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades e Pessoas com deficiência permanente;**
- **Avanço referente a distribuição das doses da Pfizer.**

2. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS DE PESSOAS COM COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE

2.1. **Foi deliberado em câmara técnica no dia 11/05/2021 as seguintes atualizações:**

2.2. **Pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente:**

a) Ampliação da vacinação para todas as comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19 previstas no Plano Nacional (Anexo 1), obedecendo a faixa etária da maior para a menor (50-59 anos);

b) A comprovação da condição de risco (comorbidade), devem ser exigidos o CPF ou CNS do paciente e pelo menos um dos seguintes documentos assinado e carimbado:

1- laudos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde

OU

2- declarações com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde

OU

3- prescrições médicas (se contiverem carimbo da farmácia da UBS ou PROSUS ou UNICAT)

OU

4- relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde.

2.3. **Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Deficiência**

Permanente cadastradas no BPC, apenas apresentar o documento que comprove a sua condição;

GRUPOS DA FASE I

- **Pessoas com Síndrome de Down (18-59 anos);**
- **Pessoas com doença renal crônica, em diálise (18-59 anos);**
- **Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 50 a 59 anos;**
- **Pessoas com comorbidades de *50 a 59 anos*.**

*Ver comorbidades descritas no PNO (anexo1).

ATENÇÃO!!! OS MUNICÍPIOS QUE FOREM FINALIZANDO A FAIXA ETÁRIA DE 50 A 59 ANOS, PODEM AMPLIAR PARA UMA FAIXA ETÁRIA MENOR.

3. VACINA PFIZER

3.1. O Ministério da Saúde passa a distribuir as primeiras doses da vacina Pfizer/Wyeth (COMIRNATY). A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário sequencial previsto no PNO. Neste sentido, foram realizadas capacitações, com o apoio da farmacêutica, e as orientações específicas já foram comunicadas as centrais municipais que receberão inicialmente as doses.

3.2. **Devido as especificidades da vacina Pfizer, principalmente no que se refere ao armazenamento e logística, foi acordado a distribuição apenas para os municípios da Região Metropolitana nesse momento.**

3.3. A distribuição aos estados deste total inicial de doses ocorrerá em 2 etapas: primeiro as doses 1 (D1) e, no intervalo de 12 semanas para cumprimento do esquema vacinal, as doses 2 (D2), dadas as especificidades do armazenamento.

ATENÇÃO!!! ARMAZENAMENTO

- No máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C
- Até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C
- Durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

Garanta 5 dias integrais à temperatura de +2°C à +8°C para unidades de saúde realizarem a vacinação!!



ATENÇÃO!!!

- A **dose a ser administrada é de 0,3ml**
- Após a diluição, o total de doses **deverá ser utilizado em 6 horas, conservados de +2°C à +8°C** (utilize para a diluição seringa de 3 ml)
- Utilize para administração o conjunto de seringa de 1ml;
- **Via de aplicação intramuscular;**
- O esquema completo da vacina é **de 2 doses (D1 + D2);**
- O **intervalo entre doses é de 12 semanas**, oriente os usuários!!

4. DISTRIBUIÇÃO

4.1. Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:

- 32.190 doses da vacina **ASTRAZENICA/OXFORD**, para atender (D2) do grupo 80 a 84 e 85 a 89 anos, referente a D1 4ª remessa (as doses devem ser distribuídas pelas regionais aos municípios em até 5 dias antes para início da vacinação);

- 33.800 doses da vacina **SINOVAC/BUTANTAN** para atendimento dos ajustes de esquema vacinal em atraso Exclusivo para 2º dose;

- 16.400 doses da vacina **PFIZER/WYETH**, para atender (D1) comorbidades e pessoas com deficiência permanente (A serem entregues na segunda 17/05 - Região Metropolitana).

4.2. Considerando que existem evidências oficiais e extraoficiais de que o uso de D2 como D1 ocorreu na maior parte dos municípios, e que é urgente encontrar uma solução baseada nos princípios da justiça e da equidade, foi discutido com base em dados e fatos e pactuado na reunião da Câmara Técnica de Vacinas ocorrida no dia 11/05/21 às 17h, que a distribuição ocorrerá levando em consideração os dados preenchidos em googles forms disponibilizado na última segunda-feira 10/05 a todos os municípios do RN confrontados com os dados do RN+Vacina das D1 administradas por cada município. A distribuição ocorrerá de forma proporcional de acordo com a necessidade solicitada e a quantidade de doses recebidas de doses da **CORONAVAC** .

ATENÇÃO!!!!

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES!!!!

1. **NÃO UTILIZAR em hipótese alguma a vacina CORONAVAC recebida nessa pauta, como primeira dose (D1).**
2. **Os municípios que finalizaram todas as D2 da vacina CORONAVAC e continuam com algum estoque de vacinas recebidas para D2 na rede de frio municipal, deverão devolver à Rede de Frio Regional ou Central, para serem**

redistribuídas para outros municípios que ainda não completaram seus esquemas.

- 3. A administração da D2 da vacina CORONAVAC, deve ser PRIORIZADA de acordo com o MAIOR tempo de atraso para completar o esquema.**

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do quantitativo ainda limitado na disponibilidade das vacinas para oferta à população-alvo da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 2021, o Programa Estadual de Imunização ratifica a importância das doses disponibilizadas serem destinadas àqueles grupos pré-determinados, que, inicialmente, já apresentam maior risco de exposição, complicação e óbito pela covid-19, conforme prioridades elencadas no Plano Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

5.2. Procedam ao total controle quanto ao registro de aplicação das vacinas contra COVID-19, monitorando periodicamente se a remessa dos imunizantes está sendo suficiente para atender à população de pessoas com deficiência, comorbidades, gestantes e puérperas que preencham os requisitos pertinentes, comunicando, de imediato, à Coordenação Estadual de Imunização a necessidade de pleitear doses adicionais à Coordenação Geral do Plano Nacional de Imunização, com as justificativas técnicas pertinentes.

5.3. Viabilizem o atendimento prioritário para as pessoas com deficiência em cada uma das fases previstas no PNO, inclusive para aquelas com comorbidades, diante dos dispositivos legais, inclusive com a previsão de filas específicas, existência de pessoas que saibam usar a Libras, oferta de pontos de vacinação acessíveis e desconcentrados, de forma que o cidadão com deficiência ou com mobilidade reduzida consiga a ele ter acesso, providências que também deverão ser observadas quanto aos locais de vacinação destinados às pessoas com Síndrome de Down e com deficiência permanente que recebam o BPC;



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 12/05/2021, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 13/05/2021, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 13/05/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9545043** e o código CRC **6AA417BD**.

Anexo 1. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)

Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES PARA AJUSTE DE ESQUEMAS ATRASADOS DE D2 (BUTANTAN)

MUNICÍPIO	URSAP	DOSE BUTANTAN EM ATRASO(DE ACORDO COM FORMULÁRIO)	ENVIO FRASCOS UNIDOSE BUTANTAN AJUSTES D2	ENVIO DE DOSES BUTANTAN AJUSTE D2 FR 10 DOSES	DOSES ENVIADAS (BUTANTAN)AJUSTES DE DOSES D2
Arês	1	7	3	0	3
Baía Formosa	1	0	-	0	0
Brejinho	1	40	-	20	20
Canguaretama	1	240	-	110	110
Espírito Santo	1	20	-	10	10
Goianinha	1	130	-	60	60
Jundiá	1	0	-	0	0
Lagoa d'Anta	1	0	-	0	0
Lagoa de Pedras	1	160	-	70	70
Lagoa Salgada	1	80	-	40	40
Montanhas	1	115	-	50	50
Monte Alegre	1	150	-	60	60
Monte das Gameleiras	1	0	-	0	0
Nísia Floresta	1	174	-	80	80
Nova Cruz	1	0	-	0	0
Passa e Fica	1	154	-	70	70
Passagem	1	100	-	50	50
Pedro Velho	1	495	-	220	220
Santo Antônio	1	48	-	30	30
São José de Mipibu	1	0	-	0	0
Senador Georgino Avelino	1	0	-	0	0
Serra de São Bento	1	50	-	20	20
Serrinha	1	115	-	50	50
Tibau do Sul	1	300	-	130	130
Várzea	1	40	-	20	20
Vera Cruz	1	0	-	0	0
Vila Flor	1	40	-	20	20
Açu	2	250	-	110	110
Alto do Rodrigues	2	40	-	20	20
Angicos	2	231	-	100	100
Apodi	2	300	-	130	130
Areia Branca	2	15	-	10	10

Augusto Severo	2	60	-	30	30
Baraúna	2	435	-	190	190
Caraúbas	2	70	-	30	30
Carnaubais	2	478	-	210	210
Felipe Guerra	2	120	-	60	60
Fernando Pedroza	2	31	-	10	10
Governador Dix-Sept	2	20	-	10	10
Grossos	2	100	-	40	40
Ipangaçu	2	0	-	0	0
Itajá	2	447	-	200	200
Janduís	2	200	-	90	90
Messias Targino	2	149	-	70	70
Mossoró	2	15.000	-	6600	6600
Paraú	2	95	-	40	40
Pendências	2	580	-	260	260
Porto do Mangue	2	20	-	10	10
São Rafael	2	500	-	220	220
Serra do Mel	2	0	-	0	0
Tibau	2	112	-	50	50
Triunfo Potiguar	2	150	-	70	70
Upanema	2	55	-	30	30
Afonso Bezerra	3	30	-	10	10
Bento Fernandes	3	172	-	80	80
Caiçara do Norte	3	108	-	50	50
Caiçara do Rio do Vento	3	70	-	30	30
Ceará-Mirim	3	260	-	110	110
Galinhos	3	30	-	10	10
Guamaré	3	0	-	0	0
Ilmo Marinho	3	285	-	130	130
Jandaíra	3	33	-	20	20
Jardim de Angicos	3	0	-		0
João Câmara	3	100	-	40	40
Lajes	3	125	-	60	60
Macau	3	850	-	370	370
Maxaranguape	3	350	-	150	150
Parazinho	3	13	-	10	10
Pedra Grande	3	15	-	10	10
Pedra Preta	3	90	-	40	40

Pedro Avelino	3	153	-	70	70
Poço Branco	3	226	-	100	100
Pureza	3	30	-	10	10
Riachuelo	3	116	-	50	50
Rio do Fogo	3	416	-	180	180
São Bento do Norte	3	150	-	70	70
São Miguel do Gostoso	3	110	-	50	50
Taipu	3	208	-	90	90
Touros	3	830	-	370	370
Acari	4	0	-	0	0
Bodó	4	0	-	0	0
Caicó	4	560	-	250	250
Carnaúba dos Dantas	4	200	-	90	90
Cerro Corá	4	50	-	20	20
Cruzeta	4	350	-	150	150
Currais Novos	4	300	-	130	130
Equador	4	0	-	0	0
Florânia	4	90	-	40	40
Ipueira	4	0	-	0	0
Jardim de Piranhas	4	220	-	100	100
Jardim do Seridó	4	0	-	0	0
Jucurutu	4	86	-	40	40
Lagoa Nova	4	650	-	290	290
Ouro Branco	4	0	-	0	0
Parelhas	4	339	-	150	150
Santana do Matos	4	530	-	230	230
Santana do Seridó	4	0	-	0	0
São Fernando	4	22	-	10	10
São João do Sabugi	4	289	-	130	130
São José do Seridó	4	0	-	0	0
São Vicente	4	11	-	0	5
Serra Negra do Norte	4	0	-	0	0
Tenente Laurentino Cruz	4	370	-	160	160
Timbaúba dos Batistas	4	0	-	0	0

Barcelona	5	30	-	10	10
Bom Jesus	5	0	-	0	0
Campo Redondo	5	88	-	40	40
Coronel Ezequiel	5	5	3	0	3
Jaçanã	5	50	-	20	20
Januário Cicco	5	40	-	20	20
Japi	5	80	-	40	40
Lagoa de Velhos	5	14	-	10	10
Lajes Pintadas	5	86	-	40	40
Ruy Barbosa	5	2	3	0	3
Santa Cruz	5	212	-	90	90
Santa Maria	5	16	-	10	10
São Bento do Trairí	5	50	-	20	20
São José do Campestre	5	327	-	150	150
São Paulo do Potengi	5	85	-	40	40
São Pedro	5	68	-	30	30
São Tomé	5	0	-	0	0
Senador Elói de Souza	5	116	-	50	50
Serra Caiada	5	30	-	10	10
Sítio Novo	5	17	-	10	10
Tangará	5	90	-	40	40
Água Nova	6	9	5	0	5
Alexandria	6	0	-	0	0
Almino Afonso	6	70	-	30	30
Antônio Martins	6	60	-	30	30
Coronel João Pessoa	6	67	-	30	30
Doutor Severiano	6	0	-	0	0
Encanto	6	0	-	0	0
Francisco Dantas	6	0	-	0	0
Frutuoso Gomes	6	10	5	0	5
Itaú	6	0	-	0	0
João Dias	6	25	-	10	10
José da Penha	6	0	-	0	0
Lucrecia	6	19	-	10	10
Luís Gomes	6	166	-	70	70
Major Sales	6	0	-	0	0
Marcelino Vieira	6	0	-	0	0
Martins	6	0	-	0	0

Olho-d'Água do Borges	6	10	5	0	5
Paraná	6	80	-	40	40
Patu	6	0	-	0	0
Pau dos Ferros	6	215	-	100	100
Pilões	6	39	-	20	20
Portalegre	6	0	-	0	0
Rafael Fernandes	6	70	-	30	30
Rafael Godeiro	6	50	-	20	20
Riacho da Cruz	6	0	-	0	0
Riacho de Santana	6	0	-	0	0
Rodolfo Fernandes	6	28	-	10	10
São Francisco do Oeste	6	0	-	0	0
São Miguel	6	620	-	270	270
Serrinha dos Pintos	6	6	4	0	4
Severiano Melo	6	14	-	10	10
Taboleiro Grande	6	3	3	0	3
Tenente Ananias	6	85	-	40	40
Umarizal	6	0	-	0	0
Venha-Ver	6	10	4	0	4
Viçosa	6	30	-	10	10
Extremoz	7	243	-	120	120
Macaíba	7	0	-	0	0
Natal	7	32.687	-	14130	14130
Parnamirim	7	8.684	-	4000	4000
São Gonçalo do Amarante	7	1.100	-	550	550
TOTAL		76559	40	33760	33800

ANEXO 3. DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDA DOSE DE OXFORD REFERENTE A 4ª REMESSA (PESSOAS DE 80 A 89 ANOS)

Município	URSAP	D1 OXFORD - 85 A 89 ANOS (lote 4120Z001)	OXFORD - 80 A 84 ANOS (lote 4120Z001)	D2 OXFORD 80-89 ANOS (100%)
Arês	1	60	60	120
Baía Formosa	1	30	30	60
Brejinho	1	60	70	130
Canguaretama	1	120	120	240
Espírito Santo	1	60	60	120
Goianinha	1	90	100	190
Jundiá	1	30	30	60
Lagoa d'Anta	1	30	40	70
Lagoa de Pedras	1	0	50	50
Lagoa Salgada	1	40	40	80
Montanhas	1	70	70	140
Monte Alegre	1	110	120	230
Monte das Gameleiras	1	10	20	30
Nísia Floresta	1	90	90	180
Nova Cruz	1	200	200	400
Passa e Fica	1	70	80	150
Passagem	1	10	20	30
Pedro Velho	1	80	80	160
Santo Antônio	1	120	130	250
São José de Mipibu	1	180	180	360
Senador Georgino Avelino	1	20	20	40
Serra de São Bento	1	30	40	70
Serrinha	1	30	40	70
Tibau do Sul	1	30	40	70
Várzea	1	50	50	100
Vera Cruz	1	50	60	110
Vila Flor	1	10	20	30
Açu	2	230	230	460

Alto do Rodrigues	2	50	50	100
Angicos	2	80	80	160
Apodi	2	190	200	390
Areia Branca	2	120	130	250
Augusto Severo	2	60	60	120
Baraúna	2	80	90	170
Caraúbas	2	140	140	280
Carnaubais	2	50	50	100
Felipe Guerra	2	40	40	80
Fernando Pedroza	2	30	20	50
Governador Dix-Sept Rosado	2	60	60	120
Grossos	2	40	50	90
Ipanguaçu	2	60	60	120
Itajá	2	30	30	60
Janduís	2	30	40	70
Messias Targino	2	30	20	50
Mossoró	2	1070	1110	2180
Paraú	2	20	30	50
Pendências	2	70	70	140
Porto do Mangue	2	20	20	40
São Rafael	2	70	70	140
Serra do Mel	2	40	50	90
Tibau	2	10	20	30
Triunfo Potiguar	2	10	20	30
Upanema	2	70	80	150
Afonso Bezerra	3	60	60	120
Bento Fernandes	3	30	30	60
Caiçara do Norte	3	30	30	60
Caiçara do Rio do Vento	3	20	20	40
Ceará-Mirim	3	280	290	570
Galinhos	3	0	10	10
Guamaré	3	40	40	80

Ielmo Marinho	3	50	60	110
Jandaíra	3	30	30	60
Jardim de Angicos	3	20	20	40
João Câmara	3	160	160	320
Lajes	3	70	70	140
Macau	3	140	140	280
Maxaranguape	3	30	40	70
Parazinho	3	30	30	60
Pedra Grande	3	10	10	20
Pedra Preta	3	10	20	30
Pedro Avelino	3	50	50	100
Poço Branco	3	60	70	130
Pureza	3	40	50	90
Riachuelo	3	40	50	90
Rio do Fogo	3	30	40	70
São Bento do Norte	3	10	20	30
São Miguel do Gostoso	3	40	40	80
Taipu	3	50	60	110
Touros	3	140	140	280
Acari	4	80	90	170
Bodó	4	10	10	20
Caicó	4	370	390	760
Carnaúba dos Dantas	4	40	40	80
Cerro Corá	4	70	80	150
Cruzeta	4	50	60	110
Currais Novos	4	290	300	590
Equador	4	40	40	80
Florânia	4	60	70	130
Ipueira	4	10	20	30
Jardim de Piranhas	4	70	80	150
Jardim do Seridó	4	100	110	210
Jucurutu	4	130	130	260
Lagoa Nova	4	70	80	150
Ouro Branco	4	40	50	90
Parelhas	4	140	150	290

Santana do Matos	4	90	90	180
Santana do Seridó	4	10	20	30
São Fernando	4	20	20	40
São João do Sabugi	4	60	50	110
São José do Seridó	4	30	20	50
São Vicente	4	40	50	90
Serra Negra do Norte	4	50	50	100
Tenente Laurentino Cruz	4	20	20	40
Timbaúba dos Batistas	4	20	20	40
Barcelona	5	30	40	70
Bom Jesus	5	60	60	120
Campo Redondo	5	80	80	160
Coronel Ezequiel	5	40	40	80
Jaçanã	5	60	70	130
Januário Cicco	5	50	50	100
Japi	5	30	30	60
Lagoa de Velhos	5	20	20	40
Lajes Pintadas	5	30	40	70
Ruy Barbosa	5	30	20	50
Santa Cruz	5	190	200	390
Santa Maria	5	30	30	60
São Bento do Trairí	5	20	30	50
São José do Campestre	5	70	80	150
São Paulo do Potengi	5	110	110	220
São Pedro	5	40	40	80
São Tomé	5	90	90	180
Senador Elói de Souza	5	30	30	60
Serra Caiada	5	40	50	90

Sítio Novo	5	30	40	70
Tangará	5	70	80	150
Água Nova	6	10	20	30
Alexandria	6	110	110	220
Almino Afonso	6	30	30	60
Antônio Martins	6	50	50	100
Coronel João Pessoa	6	30	30	60
Doutor Severiano	6	40	50	90
Encanto	6	40	40	80
Francisco Dantas	6	20	20	40
Frutuoso Gomes	6	30	30	60
Itaú	6	40	40	80
João Dias	6	20	20	40
José da Penha	6	50	50	100
Lucrecia	6	20	30	50
Luís Gomes	6	60	60	120
Major Sales	6	30	30	60
Marcelino Vieira	6	50	50	100
Martins	6	60	70	130
Olho-d'Água do Borges	6	40	40	80
Paraná	6	30	30	60
Patu	6	80	80	160
Pau dos Ferros	6	180	180	360
Pilões	6	30	30	60
Portalegre	6	60	60	120
Rafael Fernandes	6	30	30	60
Rafael Godeiro	6	20	30	50
Riacho da Cruz	6	30	20	50
Riacho de Santana	6	30	40	70
Rodolfo Fernandes	6	30	30	60

São Francisco do Oeste	6	30	20	50
São Miguel	6	140	140	280
Serrinha dos Pintos	6	30	30	60
Severiano Melo	6	10	20	30
Taboleiro Grande	6	10	10	20
Tenente Ananias	6	60	70	130
Umarizal	6	70	80	150
Venha-Ver	6	20	10	30
Viçosa	6	10	10	20
Extremoz	7	100	100	200
Macaíba	7	290	300	590
Natal	7	3800	3930	7730
Parnamirim	7	660	680	1340
São Gonçalo do Amarante	7	280	290	570